



UNIÃO DE FREGUESIAS DE SILVARES, PIAS, NOGUEIRA E ALVARENGA

CONCURSO PARA ARRENDAMENTO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO DE BEBIDAS CAFÉ “AMIGOS DE ALVARENGA”

1. A União de Freguesias de Silvares, Pias, Nogueira e Alvarenga é proprietária e legítimo possuidor do prédio sito na Rua de S. Lourenço, 368 – Alvarenga, Lousada, destinado a estabelecimento de comércio de bebidas
2. A finalidade de exploração do referido estabelecimento é a de comércio de bebidas e afins, não lhe podendo ser dado nenhuma outra finalidade, sob pena de resolução contratual. Será entregue no estado de conservação em que se encontra, assim como o material constante da lista de inventário que será disponibilizada aos interessados.
3. O presente concurso é para um ano e será renovado automaticamente todos os anos, salvo se um dos contraentes denunciar o contrato com um prazo mínimo de 30 dias por carta registada com aviso de receção, ou em qualquer altura, por comum acordo.
4. O funcionamento deverá ser diário pelo menos entre as 10:00h e as 23:00h (com possibilidade de um dia de descanso semanal), e o horário deverá ser requerido legalmente na Câmara Municipal de Lousada
5. O valor base da renda é de 150,00€, ficando em primeiro lugar o concorrente que apresentar a renda mais elevada e garanta condições de cumprir o contrato.
6. Os encargos relativos ao consumo de água e eletricidade, não estarão incluídos no valor da renda, sendo os mesmo da responsabilidade do Segundo Outorgante
7. É da total responsabilidade do concorrente vencedor deste concurso o cumprimento das normas legais e fiscais da atividade de comércio de bebidas, bem como da gestão e limpeza do espaço, pessoas, equipamentos e bens.



UNIÃO DE FREGUESIAS DE SILVARES, PIAS, NOGUEIRA E ALVARENGA

8. O vencedor deste concurso não pode sublocar ou ceder, no todo ou em parte, onerosa ou gratuitamente, o local a arrendar
9. Será da responsabilidade do arrendatário a conservação do interior do imóvel agora a concurso, incluindo todos os equipamentos de canalização de água, de electricidade, esgotos, instalações sanitárias, paredes, pinturas, pavimentos, vidros, armários e materiais diversos, electrodomésticos e todos os outros móveis ou materiais, conforme constam de inventário dos bens ali existentes e a permanecer.
10. As propostas serão analisadas por um Júri, composto pelo Presidente da Junta, pelo Tesoureiro e Secretária da Junta que reunirão em data posterior à apresentação das propostas e as ordenarão da mais, para a menos vantajosa, sendo o resultado comunicado a todos os concorrentes.
11. A proposta para aluguer do espaço “Amigos de Alvarenga”, deverá conter obrigatoriamente os seguintes elementos:
 - a) Nome; contribuinte, telemóvel, email e morada completa do proponente
 - b) O valor mensal de renda proposto
 - c) Os dias e horário de funcionamento proposto
 - d) O tipo de serviço proposto (ex. comércio de bebidas, restauração, eventos, etc)
 - e) Outras atividades que pretenda promover para dinamizar o espaço e que jogue vantajosas para melhor apreciação da proposta.

Lousada, 20 de janeiro de 2024

O Presidente da Junta